



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
LEI Nº 1327/91 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Autoriza denominação de logradouro público,  
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado colocar nome de: Professora Maria Escolástica ~~Peçanha~~ Brito (pequerrucha) na Escola do Alto da Colina, e o nome da Professora Ana de Macedo Maia (Noquinha) na Escola do Setor Beira Rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um.

~~VICENTE ALVES DE OLIVEIRA~~  
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 101 Liv nº 09